



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Compras e Licitações

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 23298.000186/2023-38)**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios com vistas a atender as necessidades do Serviço de Alimentação e Nutrição (SAN), com o fornecimento de alimentação aos estudantes, bem como as demandas de insumos para aulas práticas dos cursos de agroindústria, gastronomia, técnico em cozinha, entre outros de áreas afins, no IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO DE ITENS	TIPO DE COTA	VALOR TOTAL DO GRUPO
1	GÊNEROS SECOS	ITEM 01 AO ITEM 86	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3.146.006,91
2	CARNES E FRIOS	ITEM 87 AO ITEM 127	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5.624.630,90
3	FRUTAS E LEGUMES	ITEM 128 AO ITEM 158	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.933.671,22
4	PÃES, BOLOS E MASSAS	ITEM 159 AO ITEM 171	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 686.904,33
5	VINHOS	ITEM 172 AO ITEM 175	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 9.960,96
6	POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS	ITEM 176 AO ITEM 178	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 218.121
<b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS</b>				<b>R\$ 11.619.294,84</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
<b>GÊNEROS SECOS</b>						
<b>GRUPO 01</b>						
1	Achocolatado líquido, bebida láctea, sabor chocolate, pronto para beber, tipo caixinha uht com 200 ml. Prazo de validade mínimo de 4 meses no ato da entrega.	463551	Unidade	2,22	143.870	319.391,40
2	Chocolate, tipo preto, apresentação massa, sabor ao leite, prazo validade mínimo 12 meses	463536	Quilograma	46,58	34	1.583,72
3	Chocolate, tipo preto, apresentação massa, sabor meio amargo, prazo validade mínimo 12 meses	467306	Quilograma	52,28	54	2.823,12

4	Chocolate, tipo branco, apresentação massa, sabor tradicional, prazo validade mínimo 12 meses	463534	Quilograma	52,73	32	1.687,36
5	Cacau em pó black, embalagem com 500 g. Qualidade superior, embalagem sem sujidades e contaminações químicas, pronto para uso culinário.	463532	Quilograma	48,70	5	243,50
6	Açúcar tipo cristal branco, prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 Kg.	463988	Quilograma	4,79	21.801	104.426,79
7	Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco, validade prazo mínimo de 2 anos	463998	Quilograma	4,83	810	3.912,30
8	Açúcar, tipo de confeitiro	463991	Quilograma	12,88	44	566,72
9	Gelatina alimentícia, apresentação pó, sem sabor, origem animal, embalagem de 24 g	462723	Unidade	7,91	36	284,76
10	Base para chantilly, ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 8, peso 250, conservação 1 a 10, tipo embalagem caixa, embalagem de 1 l	466074	Unidade	26,26	60	1.575,60
11	Adoçante artificial líquido para consumo, a base de sucralose. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Embalagem com 75 ml	407523	Unidade	10,87	561	6.098,07
12	Amaciante de carne. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Em embalagem aluminizada, contendo 1 Kg.	340428	Quilograma	12,73	90	1.145,70
13	Amido de milho. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica e secundária em caixinha de papelão, contendo 500 g.	459077	Unidade	7,72	506	3.906,32
14	Arroz parboilizado longo, fino, tipo 1. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 Kg.	458908	Quilograma	5,30	29.740	157.622,00
15	Arroz integral longo fino tipo 1. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 Kg.	458910	Quilograma	7,29	2.340	17.058,60
16	Arroz beneficiado, tipo: arbóreo, subgrupo: polido, classe: médio, qualidade: tipo 1, embalagem 1kg	475579	Unidade	26,47	20	529,40
17	Aveia em flocos finos. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica e secundária em caixinha de papelão, contendo 170 g.	460501	Caixa	6,00	1.240	7.440,00
18	Azeite de oliva extra virgem, acidez até 0,5%. Embalagem de vidro escuro, contendo 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	478822	Unidade	31,78	993	31.557,54
19	Azeite, espécie vegetal de dendê, óleo de palma, tipo puro, teor da acidez baixo oléico óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, garrafa 500 ml.	463695	Unidade	20,74	24	497,76
20	Azeitona verde sem caroço em conserva. Tamanho grande. Embalagem com 3 Kg.	459638	Unidade	59,17	234	13.845,78
21	Batata palha tradicional. Prazo de validade mínimo de 4 meses no ato da entrega. Em embalagem aluminizada. Embalagem com 500 g.	463707	Unidade	10,34	764	7.899,76
22	Biscoito apresentação quadrado, tipo cream cracker, salgado, sem recheio (sem gordura trans). Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Embalagem com 350 g.	235092	Unidade	5,92	6.105	36.141,60
23	Biscoito apresentação retangular, sabor tipo "maizena", doce, sem recheio (sem gordura trans). Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Embalagem com 400 g.	217132	Unidade	5,11	5.144	26.285,84
24	Biscoito tipo recheado sabor chocolate, formato circular, doce. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Em embalagem aluminizada, contendo 60 g.	320674	Unidade	1,29	194.580	251.008,20

25	Café em pó, tipo solúvel instantâneo 100% puro. Embalagem de vidro, contendo 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	463568	Unidade	14,43	3.236	46.695,48
26	Café em pó, torrado e moído 100% puro. Embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Pacote com 250 g.	463593	Unidade	10,73	15.275	163.900,75
27	Canela em pó. Ingredientes: canela em pó. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Pote contendo entre 30 a 35 g	463872	Unidade	7,69	663	5.098,47
28	Chocolate em pó solúvel, composto de no mínimo 50% de cacau, Caixa contendo 200 g com rotulagem nutricional.	463547	Unidade	19,62	1.033	20.267,46
29	Condimento alimentício tipo colorau, apresentação industrial, tipo pó. Embalagem plástica, contendo 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega.	150988	Quilograma	7,48	1.799	13.456,52
30	Condimento in natura triturado, espécie alho, tipo cateto roxo. Com rotulagem nutricional na embalagem. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Embalagem com 1 Kg.	463860	Quilograma	22,01	1.190	26.191,90
31	Condimento, apresentação industrial, tipo cominho, moído sem pimenta, aplicação culinária. Apresentação em sachê ou pote plástico com aproximadamente 60 g, com rotulagem.	463891	Unidade	3,08	5.558	17.118,64
32	Alecrim. Apresentação: Desidratado	463856	Quilograma	14,42	22	317,24
33	Açafrão. Apresentação em pó	463857	Quilograma	33,43	72	2.406,96
34	Pimenta do reino. Apresentação Moída	463920	Quilograma	27,45	54	1.482,30
35	Noz Moscada. Apresentação: Pó	463912	Quilograma	71,10	22	1.564,20
36	Condimento, Tipo Orégano, apresentação desidratado	463916	Quilograma	24,56	34	835,04
37	Leite condensado, nome leite condensado apresentação em caixa 395 ml	464014	Unidade	7,21	240	1.730,40
38	Creme de leite integral. Embalagem de caixinha tipo tetra pak contendo 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	446533	Unidade	4,43	8.437	37.375,91
39	Erva aromática tipo boldo desidratada para chá. Apresentação em caixa de 10 a 15 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	305800	Caixa	8,79	134	1.177,86
40	Ervilha em conserva. embalagem tipo tetra pak, peso aproximado de 200 g. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega.	462823	Unidade	3,59	3.357	12.051,63
41	Extrato de tomate concentrado, embalagem tipo tetra pak de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega.	346922	Unidade	14,57	2.672	38.931,04
42	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem.	459009	Quilograma	6,49	11.378	73.843,22
43	Farinha de milho flocada, tipo flocão de milho para cuscuz. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega.	459017	Pacote	4,23	16.952	71.706,96
44	Feijão tipo 1 rajado. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem contendo 1 Kg.	464563	Quilograma	11,66	13.796	160.861,36
45	Feijão tipo 1 macassar. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem contendo 1 Kg.	464567	Quilograma	7,76	5.022	38.970,72
46	Feijão tipo 1 preto. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem contendo 1 Kg.	464552	Quilograma	9,27	13.102	121.455,54
47	Folha de louro desidratada, em folhas. Apresentação em sachê plástico de peso aproximado de 4 g, com rotulagem.	463904	Unidade	2,39	2.456	5.869,84
48	Grão de bico. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem. Pacote com 500 g.	464569	Pacote	9,37	2.968	27.810,16

49	Catchup. Ingredientes básicos: tomate, açúcar, vinagre e sal. Pote com 400 g Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Apresentando rotulagem na embalagem.	459663	Unidade	7,40	889	6.578,60
50	Leite de coco integral. Vasilhame de vidro com 200 ml. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega.	464011	Unidade	5,07	3.592	18.211,44
51	Leite em pó integral instantâneo. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem aluminizada com rotulagem de 200 g	446019	Unidade	7,58	8.167	61.905,86
52	'Leite', ingredientes leite in natura, apresentação embalagem tetra brik (caixinha 1l), tipo integral, prazo validade 120, conservação ambiente seco e arejado	445995	Unidade	8,22	280	2.301,60
53	Macarrão, tipo 1, formato espaguete, pacote com 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem plástica com rotulagem.	458951	Unidade	4,61	17.542	80.868,62
54	Macarrão, tipo 1, formato parafuso, pacote com 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem plástica com rotulagem.	458993	Unidade	4,88	7.704	37.595,52
55	Maionese light. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Acondicionado em pote plástico com rotulagem de 500 g	459661	Unidade	7,74	588	4.551,12
56	Margarina vegetal 80% de lipídeo, com sal. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Acondicionado em pote plástico com rotulagem de 500 g	463699	Unidade	9,59	4.464	42.809,76
57	Massa para lasanha, ideal para ir direto ao forno, pacote com 200g. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem.	459004	Unidade	8,66	2.548	22.065,68
58	Milho para mungunzá (canjica). Pacote com 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com rotulagem.	279262	Unidade	2,75	2.893	7.955,75
59	Milho verde em conserva, embalagem tipo tetra pak, peso aproximado de 200 g. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega.	462824	Unidade	4,50	3.837	17.266,50
60	Mistura para o preparo de purê de batata (purê de batata em flocos ou batata desidratada em flocos) – Embalagem com rotulagem contendo 1000 gramas.	473285	Unidade	40,52	1.374	55.674,48
61	Molho alimentício inglês. Embalagem garrafa com 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	459655	Unidade	10,83	460	4.981,80
62	Molho alimentício shoyu. Embalagem garrafa com 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	459653	Unidade	11,64	472	5.494,08
63	Óleo vegetal comestível matéria prima girassol - garrafa de 900ml. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega.	463691	Unidade	17,31	7.252	125.532,12
64	Peixe em conserva de óleo tipo sardinha – embalagem abre fácil, peso líquido. Lata de 250 g	449000	Unidade	10,63	6.232	66.246,16
65	Proteína texturizada de soja, tipo carne moída. Cor escura (carne vermelha) – acondicionada em embalagem plástica com rotulagem. Embalagem 400g	245598	Unidade	5,26	4.916	25.858,16
66	Proteína texturizada de soja, tipo Frango. Cor Clara – acondicionada em embalagem plástica com rotulagem. Embalagem 400g	369027	Embalagem de 400g	7,68	2.004	15.390,72
67	Queijo ralado tipo parmesão, pacote com 50 g. Acondicionado em embalagem plástica com rotulagem. Prazo de validade mínimo de 3 meses no ato da entrega.	225850	Unidade	4,41	4.582	20.206,62
68	Refrigerante, material água mineral, sabor guaraná - garrafa de 2,0 L.	217785	Unidade	8,98	1.650	14.817,00
69	Refrigerante, material água mineral/xarope, sabor cola, garrafa de 2,0 L.	217784	Unidade	9,55	1.757	16.779,35

70	Sal refinado iodado em forma de sachê - embalagem individual em sachê contendo 1 grama. Caixa contendo 1000 sachês.	454017	Caixa	18,52	260	4.815,20
71	Sal marinho moído iodado, comum tipo 1 (Não refinado). Embalagem com 1 kg.	454017	Quilograma	8,71	3.006	26.182,26
72	Suco de fruta natural, pronto para beber, tipo caixinha uht, sabor manga, Embalagem de 200ml.	326671	Unidade	1,66	318.130	528.095,80
73	Tempero, apresentação em pó, uso culinário, sabor caldo de carne, Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem aluminizada com rotulagem de 1 Kg.	339479	Quilograma	14,81	281	4.161,61
74	Tempero, apresentação em pó, uso culinário, sabor caldo de galinha. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega. Acondicionado em embalagem aluminizada com rotulagem de 1 Kg.	339478	Quilograma	18,00	233	4.194,00
75	Tempero, apresentação em tablete com 2 und, uso culinário, sabor caldo galinha. Prazo de validade mínimo de 8 meses no ato da entrega.	241571	Unidade	0,71	2.124	1.508,04
76	Vinagre de álcool de cana de açúcar, tipo neutro, aspecto líquido, límpido e sem depósitos. Acondicionado em garrafa plástica com rotulagem de 500ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	217096	Unidade	1,69	5.980	10.106,20
77	Nozes sem casca, inteiras, in natura, embalagem livre de impurezas e contaminações químicas, rótulo íntegro	464532	Quilograma	85,57	16	1.369,12
78	Amêndoas amêndoa in natura, nome Amêndoa in natura. Apresentação Sem casca	464530	Quilograma	109,09	12	1.309,08
79	Oleaginosa, tipo castanha do Pará, apresentação torrada	484536	Quilograma	79,95	12	959,40
80	Castanha para alimentacao, origem cajú, tipo torrada sem sal	464542	Quilograma	69,01	16	1.104,16
81	Frutas cristalizadas fruta in natura, tipo frutas desidratadas, espécie frutas variadas aplicação uso culinário	6130	Quilograma	21,87	140	3.061,80
82	Uva passa, ingredientes uva, tipo seca (passa), características adicionais preta sem caroço	464883	Quilograma	48,50	160	7.760,00
83	Fruta in natura, tipo damasco, espécie seco, aplicação alimentar, características adicionais sem caroço,	464444	Quilograma	65,26	16	1.044,16
84	Uva passa, ingredientes uva, tipo seca (passa), características adicionais branca sem caroço	464882	Quilograma	36,23	30	1.086,90
85	Ameixa seca sem caroço	474374	Quilograma	44,24	120	5.308,80
86	Goiabada doce creme, sabor goiabada, prazo validade 6, aplicação sobremesa, embalagem 1 kg	487591	Unidade	15,70	140	2.198,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
<b>CARNES E FRIOS</b>						
<b>GRUPO 02</b>						
87	Carne bovina in natura, s/ osso "coxão mole" congelada - carne congelada, embalada a vácuo (embalagem primária íntegra), com embalagem secundária de papelão com fardo de aproximadamente 25kg	447432	Quilograma	45,39	34.360	1.559.600,40
88	Costela bovina congelada serrada - carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg.	447414	Quilograma	28,46	5.277	150.183,42
89	Coxa e sobrecoxa de frango congelada - carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 15 kg, com embalagem secundária de papelão	451063	Quilograma	15,48	32.532	503.595,36

90	Filé de peito de frango (individual desossado sem pele) congelado – carne congelada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg, com embalagem secundária de papelão.	447581	Quilograma	19,13	26.504	507.021,52
91	Peixe posta tipo dourado – pescado congelado embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 10kg, com embalagem secundária de papelão. Corte: posta.	448947	Quilograma	28,05	10.700	300.135,00
92	Filé de peixe tipo merluza - pescado congelado embalado à vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg, com embalagem secundária de papelão	448897	Quilograma	30,28	3.340	101.135,20
93	Peixe in natura, variedade:salmão, tipo corte:viscerado sem cabeça, apresentação:com pele, estado de conservação:congelado(a)	448886	Quilograma	105,22	40	4.208,80
94	Peixe in natura, variedade:pescada amarela, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação:congelado(a)	448888	Quilograma	59,99	1.080	64.789,20
95	Carne bovina congelada tipo paleta sem osso– carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg, com embalagem secundária de papelão.	449723	Quilograma	23,22	11.176	259.506,72
96	Carne bovina congelada para cozido com osso serrada (chambaril, braço) – carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20kg, com embalagem secundária de papelão.	454340	Quilograma	22,66	5.408	122.545,28
97	Carne bovina in natura, Tipo Músculo, apresentação congelada	454336	Quilograma	29,56	3.080	91.044,80
98	Carne bovina in natura, tipo contra-filé, apresentação peça inteira	447465	Quilograma	50,72	80	4.057,60
99	‘carne frango’, tipo inteiro, características adicionais congelado	447642	Quilograma	13,45	120	1.614,00
100	Carne de ave in natura, tipo animal pato, tipo corte sem miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso	480363	Quilograma	50,77	20	1.015,40
101	Carne bovina in natura, tipo corte:filé mingnon, apresentação:peça inteira, processamento:sem cordão, estado de conservação:congelado(a)	447420	Quilograma	64,78	80	5.182,40
102	Linguiça paio resfriada. Em embalagem a vácuo de 2,5 kg	449182	Quilograma	25,03	760	19.022,80
103	Linguiça tipo calabresa resfriada. Em embalagem a vácuo de 2,5 kg	447702	Quilograma	23,64	1.904	45.010,56
104	Linguiça Toscana de Frango. Linguiça Toscana Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Estado De Conservação: Resfriado(A)	447705	Quilograma	20,06	2.000	40.120,00
105	Mortadela de Frango. Tipo Preparação: Cozido. Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	447786	Quilograma	10,06	1.000	10.060,00
106	Salsicha de frango. Tipo: Salsicha De Frango Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A)	448524	Quilograma	14,35	3.270	46.924,50
107	Toucinho (bacon) em cubos, embalagem com 1 kg..	447664	Quilograma	22,11	872	19.279,92
108	Carne de charque traseira lagarto plano – tipo tipo jerked beef, embalada a vácuo, fardo de 5kg.	447734	Quilograma	39,55	7.436	294.093,80
109	Carne de charque dianteira tipo ponta de agulha a vácuo - Tipo jerked beef	447734	Quilograma	32,56	2.320	75.539,20
110	Iogurte líquido, com polpa de frutas, sem adição de açúcares - embalagem individual com 170 ml tipo garrafinha.	446710	Unidade	3,65	63.980	233.527,00

111	Iogurte com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose <b>sem adição de açúcares</b> . Embalagem individual com 170 ml, tipo garrafinha.	446707	Unidade	3,57	17.104	61.061,28
112	Queijo mussarela resfriado - embalagem individual plástica a vácuo com rotulagem, com peso de 3 Kg	446634	Quilograma	36,49	4.335	158.184,15
113	'queijo', ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo cream cheese, unidade 300 gramas	446653	Unidade	15,58	40	623,20
114	Manteiga, com sal ( tipo extra), pote de 200g. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega.	446393	Unidade	10,38	1.858	19.286,04
115	Requeijão integral tradicional, pote de 200g. Prazo de validade mínimo de 2 meses no ato da entrega.	446671	Unidade	8,57	776	6.650,32
116	Presunto de frango cozido resfriado sem capa de gordura - embalagem individual plástica de 3,5 kg aproximadamente	447773	Quilograma	32,45	3.255	105.624,75
117	Ovos de galinha - caixa com 30 unidades. Tamanho grande.	446618	Bandeija	18,70	11.134	208.205,80
118	Almôndegas de carne congelada. Embalagem plástica com rotulagem de 1 kg.	447757	Quilograma	26,25	2.848	74.760,00
119	Almôndegas de frango congelada. Embalagem plástica com rotulagem de 1 kg.	447758	Quilograma	23,71	2.848	67.526,08
120	Pernil de porco sem osso – com fardo de aproximadamente 18kg, carne congelada, embalada a vácuo com embalagem secundária de papelão	447525	Quilograma	20,84	3.802	79.233,68
121	Carne suína in natura, tipo corte: filé mingnon, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a)	447535	Quilograma	34,02	40	1.360,80
122	Filé de camarão descascado limpo, sem cabeça, cozido congelado - tamanho grande (classificação: 36-40) embalagem com 1kg	454337	Quilograma	109,97	768	84.456,96
123	Fígado bovino porcionado congelado, embalado a vácuo – embalagem com 20 kg.	447487	Quilograma	24,94	4.312	107.541,28
124	Carne bovina congelada tipo lagarto - com fardo de aproximadamente 23 kg, embalada a vácuo, com embalagem secundária de papelão	447441	Quilograma	36,34	2.446	88.887,64
125	Lombo de bacalhau dessalgado congelado. Embalagem primária plástica a vácuo Caixa com 1 kg.	448974	Quilograma	121,33	688	83.475,04
126	Sururu congelado – pescado congelado, sem presença de pedras e areias, embalagem de 1 kg	454347	Quilograma	38,63	12	463,56
127	Ovo de codorna – bandeja com 30 unidades	446625	Bandeja	9,74	1.856	18.077,44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
<b>FRUTAS E LEGUMES</b>						
<b>GRUPO 03</b>						
128	Fruta in natura, tipo banana, espécie, comprida, tipo extra. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464377	Unidade	1,60	20.048	32.076,80
129	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo	464381	Unidade	1,33	187.180	248.949,40
130	Laranja cravo. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464435	Unidade	2,04	140.600	286.824,00
131	Fruta in natura, limão, tipo lima ácida, espécie tahiti. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464398	Unidade	1,47	20.420	30.017,40

132	Fruta in natura, tipo maçã, espécie nacional, aplicação alimentar. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	332551	Unidade	1,89	148.378	280.434,42
133	Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaya. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464404	Quilograma	5,82	3.488	20.300,16
134	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464418	Quilograma	2,09	13.978	29.214,02
135	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464422	Quilograma	3,67	7.084	25.998,28
136	Fruta in natura, tipo melão, espécie japonês. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464422	Quilograma	4,65	2.168	10.081,20
137	Fruta in natura, tipo morango. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464328	Quilograma	24,17	166	4.012,22
138	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464438	Quilograma	13,53	126	1.704,78
139	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	464441	Quilograma	13,72	235	3.224,20
140	Legume in natura, tipo abóbora. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463747	Quilograma	7,05	4.972	35.052,60
141	Batata doce in natura. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463753	Quilograma	9,38	11.730	110.027,40
142	Legume in natura, tipo batata, espécie inglesa. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463754	Quilograma	9,22	13.072	120.523,84
143	Brócolis congelado – embalagem de 1 kg	464594	Quilograma	17,90	5.328	95.371,20
144	Verdura in natura, tipo cebola, espécie branca. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463781	Quilograma	8,89	13.072	116.210,08
145	Cenoura in natura. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463770	Quilograma	9,65	7.590	73.243,50
146	Cenoura baby congelado – embalagem de 1 kg	467284	Quilograma	45,16	1.736	78.397,76
147	Verdura in natura, tipo chuchu. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463778	Quilograma	4,26	3.372	14.364,72
148	Couve flor congelado – embalagem de 1 kg	463831	Quilograma	10,62	5.942	63.104,04
149	Couve-folha. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo. Sem presença de sujidades e parasitas folhas e talos integros.	481109	Quilograma	10,62	137	1.454,94
150	Espinafre Verde. Apresentação: Molho	463824	Molho	3,85	115	442,75
151	Inhame, tipo espécie da costa/lavado. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463789	Quilograma	4,04	8.612	34.792,48
152	Macaxeira in natura. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463795	Quilograma	4,22	13.472	56.851,84
153	Manjericão Verde, natural. Apresentação: Molho	463906	Molho	3,26	125	407,50
154	Verdura in natura, tipo pimentão amarelo. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463802	Quilograma	24,51	177	4.338,27



155	Verdura in natura, tipo pimentão verde. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463809	Quilograma	6,73	3.013	20.277,49
156	Verdura in natura, tipo pimentão Vermelho. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo.	463811	Quilograma	22,25	177	3.938,25
157	Verdura in natura, tipo repolho verde. Sem presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo, sem presença de sujidades e parasitas, folhas e talos íntegros.	463839	Quilograma	4,62	3.504	16.188,48
158	Tomate in natura. Sem Presença de laceração, em estado de maturação adequado para o consumo	463806	Quilograma	6,04	19.180	115.847,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
<b>PÃES, BOLOS E MASSAS</b>						
<b>GRUPO 04</b>						
159	Bolo de chocolate ou trigo, embalado individualmente com peso de 1 kg, com rotulagem nutricional.	465634	Quilograma	18,00	566	10.188,00
160	Bolo de bacia, sabor trigo ou chocolate ou banana, embalado individualmente com peso aproximado de 100 g, com rotulagem nutricional.	374734	Unidade	1,55	236.824	367.077,20
161	Farinha de trigo especial. Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Embalagem 25 kg	465332	Saco de 25 kg	130,26	366	47.675,16
162	Farinha de trigo pré-mistura para pão francês. Saco com 25 kg.	242454	Saco de 25 kg	107,22	1.379	147.856,38
163	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico SEM fermento, embalagem plástica. Pacote de 1 kg.	465332	Quilograma	7,35	213	1.565,55
164	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com fermento, embalagem plástica. Pacote de 1 kg	460262	Quilograma	8,15	472	3.846,80
165	Fermento biológico seco instantâneo para pães, embalagem a vácuo – pacote com 500 g.	462150	Unidade	16,49	906	14.939,94
166	Pão francês	460380	Quilograma	12,46	3.496	43.560,16
167	Pão tipo cachorro-quente (sedinha)	460386	Quilograma	16,24	1.996	32.415,04
168	Pão tipo doce de coco	460394	Quilograma	21,62	346	7.480,52
169	Melhorador de farinha: preparado em pó para produto de panificação, pacote de 500 gramas. Com rotulagem nutricional na embalagem.	467538	Unidade	10,53	126	1.326,78
170	Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho (bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Pote com 100 g.	459586	Unidade	4,88	660	3.220,80
171	Mistura Alimentícia para pão de Queijo. Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite Aplicação: Pão De Queijo Embalagem de 1kg.	467316	Unidade	14,38	400	5.752,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
------	---------------	--------	---------	----------------	------------------	-------------

VINHOS						
GRUPO 05						
172	Vinho, cor:tinto, classe:mesa, teor açúcar:seco, características adicionais:importado, variedade de uva:cabernet sauvignon, garrafa de 750 ml	438757	Unidade	99,26	32	3.176,32
173	Vinho, cor:tinto, classe:mesa, teor açúcar:seco, características adicionais:nacional, variedade de uva:merlot, garrafa de 750 ml	438756	Unidade	56,12	32	1.795,84
174	Vinho, cor:tinto, classe:mesa, teor açúcar:seco, características adicionais:importado, variedade de uva:malbec, garrafa de 750 ml	438758	Unidade	80,45	32	2.574,40
175	Vinho, cor: Branco, Classe: Mesa, Teor Açúcar: Seco, Características Adicionais: Importado, Variedade de uva: Chardonnay	438751	Unidade (garrafa 750ml)	75,45	32	2.414,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
POLPA DE FRUTAS CONGELADAS						
GRUPO 06						
176	Polpa de fruta congelada sabor cajá – embalagem plástica primária contendo 1 kg, não pasteurizada, sem aditivo, sem conservadores químicos e corantes. Deve apresentar laudo microbiológico e físico-químico segundo legislação pertinente.	464485	Quilograma	12,96	6.562	85.043,52
177	Polpa de fruta congelada sabor acerola – embalagem plástica primária contendo 1 kg, não pasteurizada, sem aditivo, sem conservadores químicos e corantes. Deve apresentar laudo microbiológico e físicoquímico segundo legislação pertinente.	464484	Quilograma	10,68	6.337	67.679,16
178	Polpa de fruta congelada sabor manga – embalagem plástica primária contendo 1 kg, não pasteurizada, sem aditivo, sem conservadores químicos e corantes. Deve apresentar laudo microbiológico e físicoquímico segundo legislação pertinente.	464475	Quilograma	10,32	6.337	65.397,84

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), bem como os quantitativos mínimos encontram-se disposto no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do termo de contrato , prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 A justificativa pela não adoção da cota de 25% para ME e EPP conforme artigo

48, inciso III, encontra-se expressa no presente processo.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua

forma eletrônica.

## **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital, bem como no Estudo Técnico Preliminar e Termo como requisito previsto em lei especial.

## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de forma parcelada e efetuado após o recebimento da nota de Empenho e de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega contados a partir da solicitação pelo setor responsável e não superior a:

6.1.1 02 (dois) dias úteis, para os produtos hortifrutigranjeiros, sendo o pedido realizado semanalmente;

6.1.2 04 (quatro) dias úteis, para carnes e frios, sendo o pedido realizado semanalmente;

6.1.3 09 (nove) dias úteis, para os gêneros secos, sendo o podendo o pedido ser realizado quinzenalmente realizado mensalmente.

6.1.4 Para os itens do Campus Vitória, os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, na sede do órgão, no endereço Propriedade Terra Preta S/N, Vitória de Santo Antão, Pernambuco, de segunda a quinta-feira no horário das 07:30 às 10:30h e as 13:30 às 16:30h, e às sextas-feiras, no horário das 07:30 às 10:30h.

6.1.5 Para os participantes deverão ser entregues nos seguintes endereços:

6.1.5.1 151911 – IFPE CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA: Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56800-000;

6.1.5.2 151909 – IFPE CAMPUS CARUARU: Estrada do Alto do Moura, km 3.8, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, CEP:55040-120. Telefone: (81) 3046-1300;

6.1.5.3 158478 – IFPE CAMPUS BELO JARDIM: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, S/N - Bairro: São Pedro. Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-730. Telefone: (81) 3411-3200 ou (81) 3411-3247. E-mail: gab@belojardim.ifpe.edu.br;

6.1.5.4 158466 – IFPE CAMPUS BARREIROS: Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000. E-mail: dap@barreiros.ifpe.edu.br;

6.1.5.5 158463 – IFPE CAMPUS IPOJUCA: Rodovia PE-60, km 14 - Bairro: Califórnia, CEP: 55590-000. Próximo ao Complexo Industrial Portuário de Suape e à entrada principal para o município de Ipojuca/PE. Telefone: (81) 3311-2538 ou (81) 3311-2513. E-mail: gdc@ipojuca.ifpe.edu.br;

6.1.5.6 155171 - IFPE CAMPUS PALMARES: BR 101, Km 186, S/N, Engenho São Manoel, Palmares - PE – CEP: 55540-000. Telefone: (81) 8491-6605. E-mail: gabinete@palmares.ifpe.edu.br;

6.1.5.7 155341 – IFPE CAMPUS ABREU E LIMA: Rua Jaguaribe, S/N, Alto Bela Vista, Abreu e Lima-PE. CEP: 53515-120. Telefone: (81) 99397-1628. E-mail: dap@abreuelima.ifpe.edu.br;

6.1.5.8 155217 - IFPE CAMPUS PAULISTA: Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1.400, Maranguape I, Paulista/PE CEP: 53.441-600. Telefone: (81) 3117-9403 ou (81) 3117-9411. E-mail: gabinete@paulista.ifpe.edu.br;

6.1.5.9 151910 – IFPE CAMPUS GARANHUNS: Rua Pe. Agobar Valença, s/n, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55299-390. O acesso rodoviário se dá pela via PE 177. Telefone: (81) 3221-3101. E-mail: gabinete@garanhuns.ifpe.edu.br;

6.1.5.10 154853 – IFPE CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES: Rodovia PE-007, Gleba 1A, s/nº - Engenho Bulhões - Jaboatão dos Guararapes – PE, E-mail: direcao.geral@jaboatao.ifpe.edu.br, dap@jaboatao.ifpe.edu.br;

6.1.5.11 158464 – IFPE CAMPUS RECIFE: Av. Prof Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.740-545. Telefone: (81) 2125.1600. E-mail: dgcr@recife.ifpe.edu.br;

6.1.5.12 154849 – IFPE CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO: Rua Sebastião Joventino, s/nº, Bloco B, Destilaria Central, Cabo de Santo

Agostinho/PE, CEP: 54.510-110, e, futuramente, na Rodovia BR-101 Sul, s/nº, Gleba 1A, Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-001 Telefone: (81) 3878-5805. E-mail: gabinete@cabo.ifpe.edu.br;

6.1.5.13 158136 - IFPE REITORIA: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, Engenho do Meio, Anexo Edifício Sudene, Recife/PE, CEP: 50.670-500; Telefone: (81) 2125-1610. E-mail: gabinete@reitoria.ifpe.edu.br;

6.1.5.14 158477 - IFPE CAMPUS PESQUEIRA: BR 232, KM 214, Loteamento Portal, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000. Telefone: (81) 3401-1106. E-mail: direcao@pesqueira.ifpe.edu.br.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 ( trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13 DO REAJUSTE**

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 A natureza do Objeto a ser contratada não gera para administração encargos ou responsabilidades subsidiárias de modo que justifique a exigência da Garantia.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória de 2% (2 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.2.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 Demonstrar a execução de, no mínimo, 15% (dez por cento) do quantitativo apresentado na Proposta Comercial.

16.3.1.2 Valor Global: R\$ 11.619.294,84 (Onze milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

16.3.3 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.2 O custo estimado da contratação é de R\$ 11.619.294,84 (Onze milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **19. ANEXOS**

19.1 - ANEXO I - Planilha consolidada com estimativas de consumo mínimo, máximo e individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

Vitória de Santo Antão/PE, 14 de abril de 2023.

---

EVELINE VIANA DA SILVA DA FONSECA  
Nutricionista – IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão



---

ESTÉFANO JUAN NUNES DA SILVA  
Diretor de Administração e Planejamento - IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão

APROVO:

O presente termo de Referência de acordo com o inciso XI do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Alimentação e Nutrição SAN, visando a alimentação dos estudantes do IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas conforme planejamento de 2023, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovo, em 14 de abril de 2023.

---

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA  
Diretor Geral - IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão



Documento assinado eletronicamente por **Estefano Juan Nunes da Silva**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 25/04/2023, às 15:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eveline Viana da Silva da Fonseca**, **Nutricionista**, em 25/04/2023, às 15:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Leao Franca**, **Diretor(a)-Geral**, em 25/04/2023, às 15:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0642158** e o código CRC **397DE28D**.